MENSAGEM
OF. GP. N°099/2021

Ilha Comprida, 30 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente suplementação, tem por suprir as necessidades no cumprimento de obrigações assumidas referente ao consumo de combustíveis.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
04 / 10 / 21
Hora: 15 : 51
19

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJETO DE LEI N.º 099/21,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$150.000.00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos na seguintedotação:

02.24.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM					
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	102	150.000,00	

TOTALR$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.22		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
02.22.02		DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	29	90.000,00
02.22.06		DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA				
	04.122.0003.2076	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	65	20.000,00
02.25		DEPARTAMENTO DE PLANEJ. DE DESENV. URB				
02.25.99		DEPART. DE PLANEJ. E DESENV URBANO				
	04.127.0008.2023	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	166	20.000,00
02.31		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
02.31.99		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
	04.121.0021.2069	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	438	20.000,00

TOTAL ***R$ 150.000,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal